



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 7/CEGOV/INSS, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera a Resolução nº 2/CEGOV/INSS, de 31 de dezembro de 2019.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante dos autos dos Processos Administrativos nº 35014.035887/2019-09, nº 35014.059739/2020-13 e nº 35014.121005/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 2/CEGOV/INSS, de 31 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 262, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico do INSS - para o quadriênio 2020 - 2023, na forma do Anexo I, e o Plano de Ação para o biênio 2020-2021, que consta do Anexo II." (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Resolução nº 2/CEGOV/INSS, de 2019, que estabelecem o Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2020 - 2023 e o Plano de Ação para o período, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução (Documento SEI nº 0978864).

Parágrafo único. Os Anexos desta Resolução serão publicados em Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor de Benefícios

HELDER CALADO DE ARAÚJO

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES
Diretor de Atendimento

HELDER CALADO DE ARAUJO
Diretor de Gestão de Pessoas e
Administração

CLÓVIS DE CASTRO JÚNIOR
Diretor de Integridade, Governança e Gerenciamento de
Riscos

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Tecnologia da Informação e
Inovação



Documento assinado eletronicamente por **HELDER CALADO DE ARAUJO, Diretor(a)**, em 10/06/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a)**, em 12/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS DE CASTRO JUNIOR, Diretor(a) de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos**, em 12/06/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 12/06/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 12/06/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSE ROLIM GUIMARAES, Presidente**, em 16/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990822** e o código CRC **89BF2DA3**.